**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – NOTEBOOK**

## 1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Esta Especificação Técnica estabelece os requisitos mínimos dos notebooks a serem adquiridos pelo Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CCEMSP), código CATMAT 613419, para a renovação do parque computacional da Organização Militar.

1.2. Os equipamentos destinam-se ao apoio às atividades administrativas, de ensino e de automação de processos, inclusive em atividades externas que exigem mobilidade.

1.3. Quantidade: 4 (quatro) unidades, conforme a memória de cálculo do item 2.3 do Termo de Referência.

## 2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

2.1. O equipamento deverá atender, no mínimo, às características da tabela abaixo, que correspondem à descrição do item 613419 do CATMAT.

| Característica | Requisito mínimo | Finalidade |
|---|---|---|
| Tela | Superior a 14 polegadas | Conforto visual no trabalho administrativo prolongado |
| Interatividade da tela | Sem interatividade (sem tela sensível ao toque) | Recurso dispensável ao uso previsto |
| Memória RAM | Superior a 8 GB | Execução simultânea de aplicações e de rotinas de automação |
| Núcleos por processador | Superior a 8 | Desempenho para multitarefa e processamento de dados |
| Armazenamento SSD | Superior a 500 GB | Guarda local de dados e rapidez de acesso, inclusive em atividades externas |
| Armazenamento HDD | Sem disco HDD | Dispensável, pois o SSD atende à necessidade de armazenamento |
| Bateria | Mínimo de 6 células | Autonomia em deslocamentos e atividades externas |
| Alimentação | Bivolt automática | Uso em locais com tensões elétricas diferentes |
| Sistema operacional | Proprietário, licenciado | Ambiente de trabalho padronizado e compatível com os sistemas da MB |
| Garantia | On site, de 12 meses | Atendimento no local de instalação e continuidade dos serviços |

## 3. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagem original do fabricante.

3.2. Deverão acompanhar cada equipamento a fonte de alimentação compatível com a alimentação bivolt automática, o manual do usuário, com versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o Anexo I do Termo de Referência.

3.3. Sistema operacional: Windows 11.

3.4. A garantia on site de 12 meses obedece aos itens 5.4 a 5.16 do Termo de Referência.

3.5. A conformidade do equipamento com esta Especificação será verificada no recebimento, nos termos dos itens 8.1 a 8.3 do Termo de Referência. Os bens em desacordo serão rejeitados e substituídos no prazo de 10 (dez) dias, conforme o item 8.2.

## 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos foram definidos a partir do uso previsto: trabalho administrativo, ensino e automação de processos, inclusive fora das instalações da OM.

4.2. Memória RAM e número de núcleos superiores a 8 garantem desempenho adequado a multitarefa e à automação de processos, evitando a degradação e as paralisações observadas nos equipamentos a serem substituídos.

4.3. O SSD superior a 500 GB atende à guarda local de dados e à velocidade de acesso; a ausência de HDD e de tela interativa decorre de não serem necessários ao uso previsto.

4.4. A tela superior a 14 polegadas e a bateria de, no mínimo, 6 células atendem ao trabalho prolongado e à autonomia nos deslocamentos. A alimentação bivolt automática permite o uso em locais diversos.

4.5. A garantia on site de 12 meses assegura o reparo no local de instalação, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

4.6. Os requisitos são expressos como características mínimas, sem indicação de marca ou modelo e em conformidade com o item 613419 do CATMAT, o que permite a participação de diferentes fabricantes e a ampla competição.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

MARCELO WAGNER COSTA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Oficial de Segurança da Informação e Comunicações (OSIC)

Assinatura Digital Institucional
Marcelo W. C. Silva
303.***.***-80
12/11/2026 16:21:59 -03 CPF